

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3315/2018**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada pela Portaria nº 2.712, de 8 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 195, Seção 2, p. 38, de 9 de outubro de 2018, referente ao Processo nº **00190.111541/2018-18**, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.962/2018/2018-18/CPAD 00190.111541/CMPAD/CRG, de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA**, **Corregedor-Geral da União**, em 07/12/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0945722 e o código CRC 232E5A4C